

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 56, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de Itambaracá-PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cisar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Itambaracá-PR, em conformidade com a Resolução Cisar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 062/2025 e Parecer Técnico nº 28/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Itambaracá-PR, no percentual de 40,67 (quarenta inteiros e sessenta e sete centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no anexo único observando-se o disposto no art. 39, *caput*, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cisar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de agosto de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

Anexo Único

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	21,44	60%
De 11 até 15	m³	2,97	60%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	42,88	60%
De 11 até 15	m³	5,94	60%
De 16 até 25	m³	7,10	60%
De 26 até 35	m³	8,50	60%
De 36 até 50	m³	9,96	60%
A partir de 51	m³	11,86	60%
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	62,96	60%
De 11 até 30	m³	11,38	60%
A partir de 31	m³	14,26	60%
CATEGORIA PODER PÚBLICO			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	85,82	60%
De 11 até 20	m³	12,83	60%
De 21 até 30	m³	15,66	60%
A partir de 31	m³	18,53	60%

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO	VALOR A SER APLICADO
Taxa de reemissão fatura	R\$ 4,08
Serviço do encanador e auxiliar	R\$ 31,66
Taxa de ligação	R\$ 105,73
Lacre violado	R\$ 42,22
Religação por solicitação do usuário	R\$ 42,22
Taxa de religação de água	R\$ 42,22
Pedido de ponto de esgoto	R\$ 302,89
Taxa serv. Fora expediente cidade	R\$ 105,73
Taxa serv. Fora exp. Longa distância	R\$ 196,07